



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

SAÚDE
Secretaria Municipal
de Saúde



AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 043/2020

PROCESSO Nº 040.0000094/2020

OBJETO: CONVOCAÇÃO DE FORNECEDORES (PESSOAS JURIDICAS) PARA APRESENTAREM PROPOSTAS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS E GRADES DE CONTENÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTITUEM O TERMO DE REFERÊNCIA.

FUNDAMENTO: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 c/c Art. 4, § 1º e 2º da Lei nº 13.979/2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de se promover processos de compras transparentes em face das aquisições DIRETAS com DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 c/c Art. 4, § 1º e 2º da Lei nº 13.979/2020, em sempre que for necessário realizar aquisições de insumos e serviços essenciais para enfrentamento da pandemia causada pelo novo Coronavírus no Município de Floriano-PI, torna público que realizará Chamamento Público para convocação de fornecedores (Pessoas Jurídicas) para apresentarem propostas para contratação direta de empresa para locação de tendas e grades de contenção, conforme especificações que constituem o termo de referência.

FORMA E PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: Os fornecedores poderão apresentar propostas através do E-mail cplflorianosaude@gmail.com. Serão acolhidas propostas apresentadas até a data de julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, sendo que os julgamentos das propostas pela CPL ocorrerão a partir do 5º (quinto) dia após a publicação do aviso de chamamento no Diário Oficial dos Municípios.

INFORMAÇÕES: Podem ser obtidas através do telefone (89) 3522.1235 ou através do E-mail: cplflorianosaude@gmail.com.

O PRAZO DE FORNECIMENTO SERÁ DE ATÉ: 05 (CINCO) DIAS, CONTADOS DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA SOLICITAÇÃO.

DOCUMENTAÇÃO PARA SER APRESENTADA: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS E MUNICIPAIS.



TERMO DE REFERÊNCIA

O presente termo visa estabelecer as especificações para contratação direta de empresa para Locação de Tendas e Grades de Contenção, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em decorrência da situação de emergência em saúde pública decretada pelo avanço da COVID-19, conforme especificações e demais exigências previstas neste documento e seus anexos.

1. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

- 1.1. Considerando a necessidade de organização de locais públicos passíveis de aglomeração de pessoas na cidade de Floriano, objetiva-se a contratação de empresa para Locação de Tendas e Grades de Contenção;
- 1.2. Considerando a necessidade de organização do Centro de Referência – FUNASA, Caixa Econômica Federal, Feira Livre e demais locais públicos, objetivando a organização destes locais, para evitar ao máximo o risco de transmissibilidade do Coronavírus;
- 1.3. Neste sentido é necessária a contratação pública de serviços especializados de forma emergencial para o enfrentamento da transmissão comunitária do vírus em conformidade com a Lei nº 13.979 de 2020, nos termos deste termo de referência.

2. OBJETO

- 2.1. Locação de Tendas e Grades de Contenção, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em decorrência da situação de emergência em saúde pública decretada pelo avanço da COVID-19, conforme especificações e estimativas de consumo nos itens que constituem o este Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT
1	LOCAÇÃO DE GRADE CONTENÇÃO: ESTRUTURA COM PEÇAS DE 2M; SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE BARRICADA DE CONTENÇÃO DE PÚBLICO COMPOSIÇÃO: ESTRUTURA DE GRADE DE BARRICADA DO TIPO ALTO-SUSTENTÁVEL, COM PISO MEDINDO 2,00M X 2,00M FIXADAS UMA AS OUTRAS POR PINOS METÁLICOS DE AÇO CONTRAPINADOS E PARAFUSOS, COM MÃO DE FORÇA, DEGRAUS PARA SEGURANÇA, FABRICADA EM QUADROS METÁLICOS DE METALON ZINCADO OU DURALUMÍNIO, REVESTIDO EM CHAPA TRELIÇADA NA BASE E NA PARTE FRONTAL.	PÇ	500



2	LOCAÇÃO DE TENDA (10,00 X 10,00 M): LOCAÇÃO COBERTURA DESMONTÁVEL - TENDA 10,00 X 10,00M - LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA NO FORMATO PIRAMIDAL, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO TUBULAR COM SOLDAS NO SISTEMA MIG, GALVANIZADAS, COM ENCAIXES REFORÇADOS, ESTACAS E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO NO SOLO. LONAS DA COBERTURA E FECHAMENTOS LATERAIS: LAMINADA DE PVC NA COR BRANCA COM REFORÇO EM POLIÉSTER IMPERMEÁVEL COM BLACK-OUT SOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA E SOLDAS ELETROSTÁTICAS.	DIÁRIA	250
3	LOCAÇÃO DE TENDA (5,00 X 5,00 M): LOCAÇÃO COBERTURA DESMONTÁVEL - TENDA 5,00 X 5,00M - LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA NO FORMATO PIRAMIDAL, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO TUBULAR COM SOLDAS NO SISTEMA MIG, GALVANIZADAS, COM ENCAIXES REFORÇADOS, ESTACAS E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO NO SOLO. LONAS DA COBERTURA E FECHAMENTOS LATERAIS: LAMINADA DE PVC NA COR BRANCA COM REFORÇO EM POLIÉSTER IMPERMEÁVEL COM BLACK-OUT SOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA E SOLDAS ELETROSTÁTICAS.	DIÁRIA	500

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1. Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da contratação;
- 3.2. Exigir o fiel cumprimento das obrigações da CONTRATADA;
- 3.3. Indicar os servidores da CONTRATANTE que atuarão como fiscais do correto funcionamento da solução;
- 3.4. Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratado;
- 3.5. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto contratado, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;
- 3.6. Providenciar o pagamento à Contratada no devido prazo fixado neste instrumento.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. A contratada obriga-se a fornecer o objeto contratado de acordo estritamente com as especificações descritas neste Termo de Referência, sendo de sua inteira responsabilidade a alteração do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações;
- 4.2. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 4.3. Acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;



- 4.4. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 4.5. Prestar esclarecimentos à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;
- 4.6. A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade por danos ou desvios eventualmente causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou de terceiros por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, na área de prestação dos serviços, mesmo que fora do exercício das atribuições previstas no contrato;
- 4.7. Todas as obrigações tributárias, trabalhistas e sociais da CONTRATADA e de seus empregados serão de inteira responsabilidade dessa;
- 4.8. A CONTRATADA ficará obrigada a reparar, corrigir, refazer ou substituir, a suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados, por exigência do órgão fiscalizador, que lhe assinará prazo compatível com as providências ou reparos a realizar em até 48 (quarenta e oito) horas após solicitado;
- 4.9. Aceitar acréscimos que a Secretaria Municipal de Saúde realizar sobre o valor inicial do contrato, de acordo com a legislação vigente;
- 4.10. Arcar com o pagamento de todas as despesas decorrentes do objeto contratual até o local de entrega, correndo por sua conta e risco inclusive fretes, caso a Contratada se recuse a cumprir as solicitações, de imediato, esta assumirá toda responsabilidade advinda da omissão;
- 4.11. Responsabilizar-se, durante a vigência do contrato, pelo planejamento, execução, correção de falhas, e quaisquer outros ajustes técnicos necessários para garantir o fiel cumprimento do objeto contratado;
- 4.12. Manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

5. COMPROVAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E OUTRAS

- 5.1. A CONTRATANTE realizará a medição e verificação do atendimento aos requisitos deste projeto, que terá como responsabilidade acompanhar a execução de todas as ações da CONTRATADA e seus prepostos.
- 5.2. Fatores críticos para sucesso deste projeto



- 5.2.1. Recursos financeiros disponíveis em tempo hábil e adequados;
- 5.2.2. Equipe e materiais compatíveis com a demanda do serviço, de modo a garantir de forma correta e segura a execução da Locação de Tendas e Grades de Contenção;
- 5.3. Para todos os fins de direito, a CONTRATADA é empregadora autônoma, não existindo entre os seus empregados e a CONTRATANTE, vínculo de qualquer natureza, correndo por conta e responsabilidade daquela todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, FGTS, seguros e quaisquer outros encargos decorrentes das relações empregatícias existentes;
- 5.4. A CONTRATADA permitirá, a qualquer tempo, o acompanhamento por terceiros designados pela CONTRATANTE a fim de realizar funções de fiscalização dos serviços prestados, bem como a vistoria sistemática para verificação das condições de segurança e efetividade na execução dos serviços nos termos em que foram pactuados.

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO, PRAZOS E PAGAMENTO

- 6.1. A empresa contratada deverá fornecer os serviços de acordo com as especificações constantes no TR, devendo entregar o objeto contratado de acordo com o previsto no mesmo ou conforme necessidade do setor requisitante previamente acordado.
- 6.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
 - 6.2.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação sem prejuízo das penalidades cabíveis. Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la conforme a indicação da administração no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.
 - 6.2.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la conforme a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Outro prazo poderá ser acordado, desde que não acarrete prejuízos para Administração.



- 6.3. O objeto desta proposta somente será considerado aceito definitivamente quando procedida à conferência pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, for emitido o termo de recebimento ou recibo devidamente atestado pelo responsável do setor. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. ORDEM DE FORNECIMENTO E NOTA DE EMPENHO

- 7.1. Homologada a contratação, esta será encaminhada ao setor competente para emissão da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.
- 7.2. A Secretaria Municipal de Saúde convocará empresa adjudicatária para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, aceitar ou retirar a nota de empenho, sob pena de decair o direito ao fornecimento das sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 7.3. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela contratante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

8. SANÇÕES EM CASO DE INADIMPLEMENTO

- 8.1. A recusa injustificada da contratante em aceitar ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legais estabelecidas.
- 8.2. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto, a Secretaria Municipal de Saúde poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratante as seguintes sanções: advertência, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, uma vez comunicada oficialmente; suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Fundação Municipal de Saúde pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada. As multas a que se refere este instrumento serão descontadas os pagamentos devidos pela



Secretaria Municipal de Saúde ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

- 8.3. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 A despesa decorrente da prestação dos serviços especificados correrá pelo crédito do Projeto/Atividade 2163; Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00; Fonte de Recurso: 214.

Laila Lima Cardozo

Diretora Departamento de Compras
Secretaria Municipal de Saúde

VISTO:



JAMES RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
FLORIANO-PI



8.4. A rescisão deste Termo de Credenciamento poderá ocorrer nas formas previstas no Artigo 79 da Lei Federal 8.666/93.

8.5. Poderá ser solicitada rescisão de Termo de Credenciamento por parte do credenciado, com uma antecedência mínima de 07 (sete) dias, condicionada à análise do contratante quanto à possibilidade da rescisão antes do término de vigência do presente Termo.

CLÁUSULA NONA – Penalidades e sanções

9.1- Penalidades

9.1.1. O não cumprimento ou o cumprimento parcial, ou ainda a ocorrência de qualquer irregularidade na prestação de serviço, por parte do credenciado, ensejará aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor deste contrato, para cada notificação formalizada a este, independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em lei.

9.1.2. A aplicação da multa prevista no item anterior poderá ocorrer somente três vezes, sendo que a notificação seguinte ensejará a rescisão contratual e aplicação das demais sanções previstas.

9.1.3. O credenciado ficará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, nos casos não previstos no Edital.

9.2- Sanções

9.2.1. Verificada uma das hipóteses previstas nos sub-ítem anteriores, a Secretaria Municipal de Saúde poderá optar pela convocação dos demais credenciados, se houver.

9.2.2. Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto contratado a Secretaria Municipal de Saúde poderá, após a prévia defesa do credenciado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa prevista neste Termo de Credenciamento juntamente com as seguintes sanções:

- Advertência;
- Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

9.2.3. As sanções previstas na alínea "C", do sub-ítem 9.2.2, são de competência exclusiva do Prefeito Municipal - PI, facultada a defesa do interessado no respectivo processo no prazo de 10 (dez) dias a contar da abertura das vistas.

CLÁUSULA DÉCIMA – Condições Gerais

10.1. Fazem parte deste instrumento o disposto no Edital de Credenciamento e seus anexos, tendo plena validade entre as partes contratantes.

10.2. A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Termo de Credenciamento, não exime o infrator de ser exigido, a qualquer tempo, seu cumprimento integral.

10.3. O credenciado se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação do disposto na Cláusula Oitava.

10.4. O presente Termo de Credenciamento é regido pela Lei Federal 8.666/93 e alterações.

10.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Floriano, estado do Piauí, para dirimir eventuais litígios oriundos do presente Termo de Credenciamento.

E, por assim estarem de acordo e ajustados, firmam este instrumento em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas para a produção dos desejados efeitos jurídicos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

11.1 O valor do contrato decorre de uma estimativa de plantões. Assim poderá haver a alteração no número de plantões mensais, conforme necessidade do serviço. Os plantões poderão ser prestados em um ou mais turnos/dia conforme necessidade do serviço e planejamento da Secretaria Municipal de Saúde. Os serviços de psicologia prestados poderão ser prestados no sistema de atendimento presencial e sobre aviso. Para fins de contabilizar o plantão o profissional será permanecer na unidade de saúde, ainda que não haja pacientes para atendimento agendado, possibilitando o atendimento de demanda espontânea. O número de atendimentos para profissionais para plantão de serviço será designado pela secretaria municipal de saúde, através do controle de regulamentação.

Floriano (PI), ____ de ____ de 202X.

CREDENCIADO

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: _____
CIC/MF: _____
Cargo: _____

2. _____
Nome: _____
CIC/MF: _____
Cargo: _____



AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 043/2020 PROCESSO Nº 040.0000094/2020

OBJETO: CONVOCAÇÃO DE FORNECEDORES (PESSOAS JURÍDICAS) PARA APRESENTAREM PROPOSTAS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS E GRADES DE CONTENÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTITUEM O TERMO DE REFERÊNCIA.

FUNDAMENTO: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 c/c Art. 4, § 1º e 2º da Lei nº 13.979/2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de se promover processos de compras transparentes em face das aquisições DIRETAS com DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 c/c Art. 4, § 1º e 2º da Lei nº 13.979/2020, em sempre que for necessário realizar aquisições de insumos e serviços essenciais para enfrentamento da pandemia causada pelo novo Coronavírus no Município de Floriano-PI, torna público que realizará Chamamento Público para convocação de fornecedores (Pessoas Jurídicas) para apresentarem propostas para contratação direta de empresa para locação de tendas e grades de contenção, conforme especificações que constituem o termo de referência.

FORMA E PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: Os fornecedores poderão apresentar propostas através do E-mail cpflorianosaude@gmail.com. Serão acolhidas propostas apresentadas até a data de julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, sendo que os julgamentos das propostas pela CPL ocorrerão a partir do 5º (quinto) dia após a publicação do aviso de chamamento no Diário Oficial dos Municípios.

INFORMAÇÕES: Podem ser obtidas através do telefone (89) 3522.1235 ou através do E-mail: cpflorianosaude@gmail.com.

O PRAZO DE FORNECIMENTO SERÁ DE ATÉ: 05 (CINCO) DIAS, CONTADOS DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA SOLICITAÇÃO.

DOCUMENTAÇÃO PARA SER APRESENTADA: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS E MUNICIPAIS.



TERMO DE REFERÊNCIA

O presente termo visa estabelecer as especificações para contratação direta de empresa para Locação de Tendas e Grades de Contenção, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em decorrência da situação de emergência em saúde pública decretada pelo avanço da COVID-19, conforme especificações e demais exigências previstas neste documento e seus anexos.

1. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

- Considerando a necessidade de organização de locais públicos passíveis de aglomeração de pessoas na cidade de Floriano, objetiva-se a contratação de empresa para Locação de Tendas e Grades de Contenção;
- Considerando a necessidade de organização do Centro de Referência – FUNASA, Caixa Econômica Federal, Feira Livre e demais locais públicos, objetivando a organização destes locais, para evitar ao máximo o risco de transmissibilidade do Coronavírus;
- Neste sentido é necessária a contratação pública de serviços especializados de forma emergencial para o enfrentamento da transmissão comunitária do vírus em conformidade com a Lei nº 13.979 de 2020, nos termos deste termo de referência.

2. OBJETO

- Locação de Tendas e Grades de Contenção, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em decorrência da situação de emergência em saúde pública decretada pelo avanço da COVID-19, conforme especificações e estimativas de consumo nos itens que constituem o este Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT
1	LOCAÇÃO DE GRADE CONTENÇÃO: ESTRUTURA COM PEÇAS DE 2M; SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE BARRICADE DE CONTENÇÃO DE PÚBLICO COMPOSIÇÃO: ESTRUTURA DE GRADE DE BARRICADE DO TIPO ALTO-SUSTENTÁVEL, COM PISO MEDINDO 2,00M X 2,00M FIXADAS UMA AS OUTRAS POR PINOS METÁLICOS DE AÇO CONTRAPINADOS E PARAFUSOS, COM MÃO DE FORÇA, DIFERIS PARA SEGURANÇA, FABRICADA EM QUADROS METÁLICOS DE METALON ZINCADO OU DURALUMÍNIO, REVESTIDO EM CHAPA TRELICADA NA BASE E NA PARTE FRONTAL.	PC	500

(Continua na próxima página)



2	LOCAÇÃO DE TENDA (10,00 X 10,00 M): LOCAÇÃO COBERTURA DESMONTÁVEL - TENDA 10,00 X 10,00M - LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA NO FORMATO PIRAMIDAL, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO TUBULAR COM SOLDAS NO SISTEMA MIG, GALVANIZADAS, COM ENCAIXES REFORÇADOS, ESTACAS E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO NO SOLO, LONAS DA COBERTURA E FECHAMENTOS LATERAIS: LAMINADA DE PVC NA COR BRANCA COM REFORÇO EM POLIÉSTER IMPERMEÁVEL COM BLACK-OUT SOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA E SOLDAS ELÉTRICAS.	DIÁRIA	250
3	LOCAÇÃO DE TENDA (5,00 X 5,00 M): LOCAÇÃO COBERTURA DESMONTÁVEL - TENDA 5,00 X 5,00M - LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA NO FORMATO PIRAMIDAL, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO TUBULAR COM SOLDAS NO SISTEMA MIG, GALVANIZADAS, COM ENCAIXES REFORÇADOS, ESTACAS E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO NO SOLO, LONAS DA COBERTURA E FECHAMENTOS LATERAIS: LAMINADA DE PVC NA COR BRANCA COM REFORÇO EM POLIÉSTER IMPERMEÁVEL COM BLACK-OUT SOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA E SOLDAS ELÉTRICAS.	DIÁRIA	500

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1. Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da contratação;
- 3.2. Exigir o fiel cumprimento das obrigações da CONTRATADA;
- 3.3. Indicar os servidores da CONTRATANTE que atuarão como fiscais do correto funcionamento da solução;
- 3.4. Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratado;
- 3.5. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto contratado, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;
- 3.6. Providenciar o pagamento à Contratada no devido prazo fixado neste instrumento.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. A contratada obriga-se a fornecer o objeto contratado de acordo estritamente com as especificações descritas neste Termo de Referência, sendo de sua inteira responsabilidade a alteração do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações;
- 4.2. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 4.3. Acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 4.4. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 4.5. Prestar esclarecimentos à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;
- 4.6. A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade por danos ou desvios eventualmente causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou de terceiros por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, na área de prestação dos serviços, mesmo que fora do exercício das atribuições previstas no contrato;
- 4.7. Todas as obrigações tributárias, trabalhistas e sociais da CONTRATADA e de seus empregados serão de inteira responsabilidade dessa;
- 4.8. A CONTRATADA ficará obrigada a reparar, corrigir, refazer ou substituir, a suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados, por exigência do órgão fiscalizador, que lhe assinará prazo compatível com as providências ou reparos a realizar em até 48 (quarenta e oito) horas após solicitado;
- 4.9. Aceitar acréscimos que a Secretaria Municipal de Saúde realizar sobre o valor inicial do contrato, de acordo com a legislação vigente;
- 4.10. Arcar com o pagamento de todas as despesas decorrentes do objeto contratual até o local de entrega, correndo por sua conta e risco inclusive fretes, caso a Contratada se recuse a cumprir as solicitações, de imediato, esta assumirá toda responsabilidade advinda da omissão;
- 4.11. Responsabilizar-se, durante a vigência do contrato, pelo planejamento, execução, correção de falhas, e quaisquer outros ajustes técnicos necessários para garantir o fiel cumprimento do objeto contratado;
- 4.12. Manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

5. COMPROVAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E OUTRAS

- 5.1. A CONTRATANTE realizará a medição e verificação do atendimento aos requisitos deste projeto, que terá como responsabilidade acompanhar a execução de todas as ações da CONTRATADA e seus prepostos.
- 5.2. Fatores críticos para sucesso deste projeto

5.2.1. Recursos financeiros disponíveis em tempo hábil e adequados;

5.2.2. Equipe e materiais compatíveis com a demanda do serviço, de modo a garantir de forma correta e segura e execução da Locação de Tendas e Grades de Contenção;

5.3. Para todos os fins de direito, a CONTRATADA é empregadora autônoma, não existindo entre os seus empregados e a CONTRATANTE, vínculo de qualquer natureza, correndo por conta e responsabilidade daquela todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, FGTS, seguros e quaisquer outros encargos decorrentes das relações empregatícias existentes;

5.4. A CONTRATADA permitirá, a qualquer tempo, o acompanhamento por terceiros designados pela CONTRATANTE a fim de realizar funções de fiscalização dos serviços prestados, bem como a vistoria sistemática para verificação das condições de segurança e efetividade na execução dos serviços nos termos em que foram pactuados.

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO, PRAZOS E PAGAMENTO

- 6.1. A empresa contratada deverá fornecer os serviços de acordo com as especificações constantes no TR, devendo entregar o objeto contratado de acordo com o previsto no mesmo ou conforme necessidade do setor requisitante previamente acordado.
- 6.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
 - 6.2.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação sem prejuízo das penalidades cabíveis. Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la conforme a indicação da administração no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.
 - 6.2.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la conforme a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Outro prazo poderá ser acordado, desde que não acarrete prejuízos para Administração.
- 6.3. O objeto desta proposta somente será considerado aceito definitivamente quando procedida à conferência pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, for emitido o termo de recebimento ou recibo devidamente atestado pelo responsável do setor. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. ORDEM DE FORNECIMENTO E NOTA DE EMPENHO

- 7.1. Homologada a contratação, esta será encaminhada ao setor competente para emissão da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.
- 7.2. A Secretaria Municipal de Saúde convocará empresa adjudicatária para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, aceitar ou retirar a nota de empenho, sob pena de decair o direito ao fornecimento das sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 7.3. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela contratante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

8. SANÇÕES EM CASO DE INADIMPLENTO

- 8.1. A recusa injustificada da contratante em aceitar ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legais estabelecidas.
- 8.2. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto, a Secretaria Municipal de Saúde poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratante as seguintes sanções: advertência, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, uma vez comunicada oficialmente; suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Fundação Municipal de Saúde pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada. As multas a que se refere este instrumento serão descontadas os pagamentos devidos pela

(Continua na próxima página)



Secretaria Municipal de Saúde ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

8.3. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 A despesa decorrente da prestação dos serviços especificados correrá pelo crédito do Projeto/Atividade 2163; Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00; Fonte de Recurso: 214.

Laila Lima Cardozo

Diretora Departamento de Compras

Secretaria Municipal de Saúde

VISTO:

JAMES RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
FLORIANO-PI



AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 044/2020

PROCESSO Nº 040.0000110/2020

OBJETO: CONVOCAÇÃO DE FORNECEDORES (PESSOAS JURÍDICAS) PARA APRESENTAREM PROPOSTAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EPI's, CONFORME DESCRITOS, PARA ENFRENTAMENTO À SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA, DECORRENTE DO CORONA VÍRUS, CONFORME NOTA TÉCNICA CGE Nº 05/2020, DESCRITOS ABAIXO:

FUNDAMENTO: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 c/c Art. 4, § 1º e 2º, e Art. 4º-E da Lei nº 13.979/2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de se promover processos de compras transparentes em face das aquisições DIRETAS com DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 c/c Art. 4, § 1º e 2º, e Art. 4º-E da Lei nº 13.979/2020, em sempre que for necessário realizar aquisições de insumos e serviços essenciais para enfrentamento da pandemia causada pelo novo Coronavírus no Município de Floriano-PI, torna público que realizará Chamamento Público para convocação de fornecedores (Pessoas Jurídicas) para apresentarem propostas para aquisição de materiais de consumo e Epi's, conforme nota técnica CGE nº 05/2020, para enfrentamento da pandemia causada pelo coronavírus conforme descrição do objeto definido abaixo:

DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT
FRALDA DESCARTÁVEL ATÉ 15 KG. FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO ANATÔMICO, PARA USUÁRIOS ATÉ 15 KG, INFANTIL, COMPOSTA DE FIBRA CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES DE PLÉTILENO, ADESIVO TERMOSTÁTICO, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, REGULÁVEIS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, HIPOALÉRGICA E DERMATOLÓGICAMENTE TESTADA. FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOS ABSORVENTE.	UND	3000
FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTO COM PESO ENTRE 40 E 70 KG. TIPO FORMATO ANATÔMICO, COMPOSTA DE FIBRA CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES DE PLÉTILENO, ADESIVO TERMOSTÁTICO, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, COM FITAS REPOSICIONÁVEIS E AFIKADAS EM POSIÇÃO SIMÉTRICA QUE GARANTA O AJUSTE PERFEITO AO CORPO, FIOS DE ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS NAS PERNAS, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, COM GEL SUPER-ABSORVENTE, ATÉ 8 (OITO) HORAS DE PROTEÇÃO, COM INDICADOR DE UMIDADE, HIPOALÉRGICO E DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO, COM INDICAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE, LOTE E DADOS DO FABRICANTE. TAMANHOS P, M E G.	UND	3000

FRALDA DESCARTÁVEL PARA USUÁRIOS DE 15 A 40 KG. TIPO FORMATO ANATÔMICO, COM CANAIS DE ABSORÇÃO DE ALTA TECNOLOGIA, FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS E AFIKADAS EM POSIÇÃO SIMÉTRICA QUE GARANTA O AJUSTE PERFEITO AO CORPO, FIOS DE ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS NAS PERNAS, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, COM GEL SUPER-ABSORVENTE, ATÉ 8 (OITO) HORAS DE PROTEÇÃO, COM INDICADOR DE UMIDADE, HIPOALÉRGICO E DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO, COM INDICAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE, LOTE E DADOS DO FABRICANTE.	UND	3000
FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL; SUPORTE ACIMA DE 70 KG. FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO ANATÔMICO, PARA USUÁRIOS ACIMA DE 70 KG. COMPOSTA DE FIBRA CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES DE PLÉTILENO, ADESIVO TERMOSTÁTICO, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, REGULÁVEIS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, HIPOALÉRGICA E DERMATOLÓGICAMENTE TESTADA. FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOS ABSORVENTE, APRESENTADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, MULTIAJUSTÁVEL.	UND	2000
PAPEL TOALHA - Interfolha 20x21 100% Celulose - 5000 Unid.	PCT	1000
PAPEL TOALHA - Tipo Interfolha 20x21 100% Celulose - 1000 Unid.	PCT	1000
PAPEL TOALHA; TIPO FOLHA DUPLA PICOTADA, INTERFOLHADO 20, CELULOSE; 23x21; PCT/1000; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALTO GRAU DE ABSORÇÃO.	PCT C/2 ROLOS	1000

FORMA E PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: Os fornecedores poderão apresentar propostas cujo preço máximo a ser ofertado deverá observar à mediana de preços ofertados na Nota Técnica CGE nº 05/2020, em anexo. Podendo ser através do e-mail cpflorianosaude@gmail.com. Serão acolhidas propostas apresentadas até a data de julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, sendo que os julgamentos das propostas pela CPL ocorrerão a partir do 5º (quinto) dia subsequentes após a publicação do aviso de chamamento no Diário Oficial dos Municípios.

INFORMAÇÕES: Podem ser obtidas através do telefone (89) 3522.1235 ou através do E-mail: cpflorianosaude@gmail.com.

O PRAZO DE FORNECIMENTO SERÁ DE ATÉ: 03 (TRÊS) DIAS, CONTADOS DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA SOLICITAÇÃO.

DOCUMENTAÇÃO PARA SER APRESENTADA: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS E MUNICIPAIS.



TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLICADO

A	Objeto: CONVOCAÇÃO DE FORNECEDORES (PESSOAS JURÍDICAS) PARA APRESENTAREM PROPOSTAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EPI's, CONFORME DESCRITOS, PARA ENFRENTAMENTO À SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA, DECORRENTE DO CORONA VÍRUS, CONFORME NOTA TÉCNICA CGE Nº 05/2020.
B	Justificativa e Fundamento Jurídico: A convocação de pessoas jurídicas para apresentar PROPOSTA DE PREÇOS visando o fornecimento através de contratação direta por Dispensa de Licitação visa atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde durante o enfrentamento da Pandemia do Coronavírus no Município de Floriano. Assim, diante de Despacho Requisitório instaurado pelo Ministério Público do Estado do Piauí - NOTA TÉCNICA CGE nº 05/2020, faz-se necessário a formalização de Processo de Dispensa de Licitação com fundamento legal no Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 c/c Art. 4, § 1º e 2º, e Art. 4º-E da Lei nº 13.979/2020.
C	Das condições e prazo de entrega do objeto: c.1 A empresa contratada deverá entregar os materiais no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento seja em formato físico ou eletrônico. c.2 Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Floriano situada na Avenida Eurípedes de Aguiar, nº 592, contra de Floriano-PI. c.3 Informações adicionais podem ser obtidas junto ao Diretor do Departamento de Almoxarifado da SMS através do Telefone (89) 3522.1235.
D	Obrigações e das prescrições gerais: d.1 O preço máximo a ser ofertado deverá observar à mediana de preços ofertados na Nota Técnica CGE nº 05 de 2020. d.2 Os produtos devem ser novos, entregues em embalagem lacrada e ter garantia contra defeitos de fabricação e de funcionamento. d.3 Em caso de desconformidade, os produtos deverão ser substituídos às custas da fornecedora ou colocados à disposição da contratada para retirada em face da devolução por desconformidade do objeto fornecido.

(Continua na próxima página)



Floriano, 13 de Agosto de 2020

Procure por Notícias...

Buscar



(http://ibooked.com.br/weather/floriano-w630502)



(https://www.facebook.com/prefeituradeflorianopi/)



(https://twitter.com/prefdefloriano)



(https://www.instagram.com/prefeituradeflorianopi/)



(https://www.youtube.com/channel/UCsJrZWg2ePsJbLLFSKf7RCQ)

SMS de Floriano está recebendo propostas para locação de tendas e grades de contenção

11/08/2020 - 16:42



Compartilhar

(https://www.facebook.com/sharer/sharer.php?

u=http%3A%2F%2Fwww.floriano.pi.gov.br%2Fnoticia.php%3Fid%3D1889&src=sdkparse&scrape=true)



(..../imagem/202008/SF12_7289bc85ae.jpeg)

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 043/2020

torna público que realizará Chamamento Público para convocação de fornecedores (Pessoas Jurídicas) para apresentarem propostas para contratação direta de empresa para locação de tendas e grades de contenção, conforme especificações que constituem o termo de referência.

Os fornecedores poderão apresentar propostas através do e-mail cplflorianosaude@gmail.com. Serão acolhidas propostas apresentadas até a data de julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, sendo que os julgamentos

SMS de Floriano está recebendo propostas para locação de tendas e grades de contenção

A Secretária Municipal de Saúde de Floriano através da Comissão Permanente de Licitação torna público

das propostas pela CPL ocorrerão a partir das 72 (setenta e duas) horas subsequentes após a publicação do aviso de chamamento no Diário Oficial dos Municípios.



Edital completo: http://floriano.pi.gov.br/download/202008/SF12_407ff075a9.pdf



(<http://www.floriano.pi.gov.br/visualiza.php?id=1867>)

 **Secretarias** ([secretarias.php](#))

 **Conselhos Municipais** ([conselhos.php](#))

 **Serviços**

 **Espaço da Cidadania** ([espaco_cidadania.php](#))

 **Transparência** (<http://transparencia.floriano.pi.gov.br/floriano/>)

 **Empresa**

 **Servidor**

 **Turista**

 **Ouvidoria** (<http://ouvidoriamunicipal.org/floriano>)

 **Legislação Municipal**

 **Editais** ([editais.php](#))

 **Licitações**

 **Fotos / Vídeos**

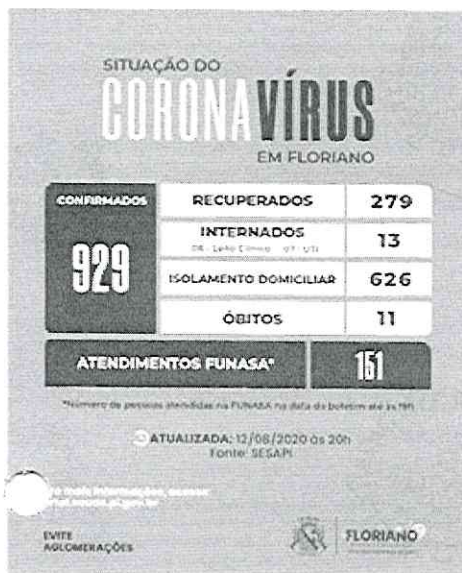
 **Downloads**



Prefeitura de Flori...

Curtir Página

Seja a primeira pessoa entre seus amigos a curtir isso.



Prefeitura de
Floriano - PI

Prefeitura Municipal de Floriano

Praça Petrônio Portela

Caixa d'Água, Floriano - PI, 64800-000

☎ (89) 3515-1100

✉ governo@floriano.pi.gov.br

Utilidade Pública

Telefones Úteis

Redes Sociais



(<https://www.facebook.com/prefeituradeflorianopi/>)



(<https://twitter.com/prefdefloriano>)

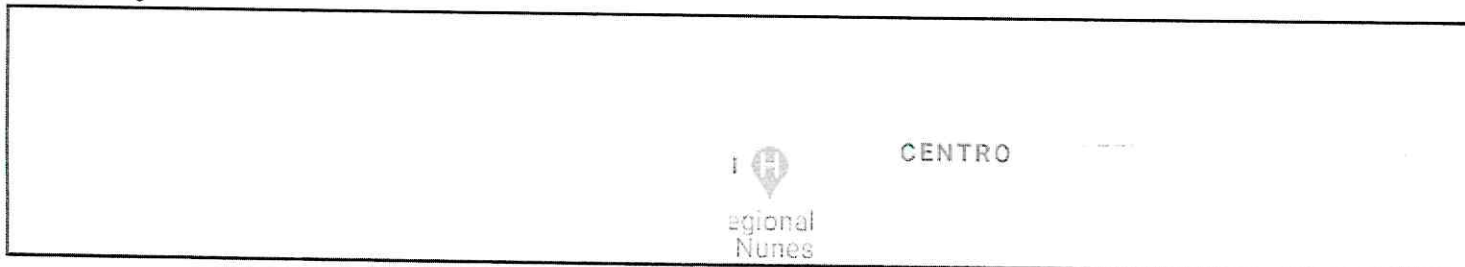


(<https://www.instagram.com/prefeituradeflorianopi/>)



(<https://www.youtube.com/channel/UCsJrZWg2ePsJbLLFSKf7RCQ>)

Localização





LicitaçõesWeb - Recibo de Divulgação

Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017

Órgão : P. M. DE FLORIANO

processo tce

LW-005084/20

processo administrativo

040.0000094/2020

procedimento

043/2020

data ult publicação

12/08/2020

data abertura

13/08/2020 08:30

tipo do objeto

Outros serviços

descrição do objeto

Locação de Tendas e Grades de Contenção, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em decorrência da situação de emergência em saúde pública decretada pelo avanço da COVID-19, conforme especificações e estimativas de consumo nos itens que constituem o este

modalidade

Outras

tipo da licitação

Menor preço

valor total previsto

R\$0,01

data divulgação

12/08/2020



Relatório de Cotação: GRADE DE CONTENÇÃO

Relatório gerado no dia 06/03/2020 15:16:19 (IP: 168.90.89.21)

ITEM	PREÇOS		QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) LOCAÇÃO DE GRADE DE CONTENÇÃO	10		1 Unidade	36,00	R\$ 36,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA		NºPregão:42020 UASG:985155	04/03/2020	R\$ 36,00
Valor Unitário					R\$ 36,00
					Média dos Preços Obtidos: R\$ 36,00
Valor Global:					R\$ 36,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: LOCAÇÃO DE GRADE DE CONTENÇÃO R\$ 36,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	locação de grades de contenção 2 x 2 m - grades 2x2m - fechamento em grades de proteção confeccionado em material galvanizado na cor prata, medindo no mínimo 2,00 x 1,25 cada grade, com encaixes laterais e com cantos arredondados, incluindo transporte, padrão abnt	

Preço (Compras Governamentais) 1: Médiana das Propostas Iniciais

R\$ 36,00

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Objeto: Contratação de empresa para eventual e futura locação de tendas, palcos, sons, iluminações e afins..

Descrição: Instalação / Manutenção - Cerca / Alambrado / Tela - LOCAÇÃO DE GRADES DE CONTENÇÃO 2 X 2 M- -Grades 2x2m - Fechamento em grades de proteção confeccionado em material galvanizado na cor prata, medindo no mínimo 2,00 x 1,25 cada grade, com encaixes laterais e com cantos arredondados, incluindo transporte. Padrão ABNT

CatSer: 16675 - Instalação , manutenção - cerca , alambrado , tela

Data: 04/03/2020 09:01

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:42020 / UASG:985155

Lote/Item: /35

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 12/03/2020 17:08

Homologação: 13/03/2020 12:06

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 400

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
04.252.328/0001-56	PIRAMIDE ESTRUTURAS MONTAVEIS LTDA	R\$ 30,60

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Endereço:

R FIAT, 153

08.763.695/0001-75 NOVA GERACAO PRODUCOES LTDA

* VENCEDOR *

R\$ 36,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Endereço:

R DOS UIRAPURUS, 140

13.277.209/0001-49 ARMID FESTAS E EVENTOS EIRELI

R\$ 36,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Estado:

MG

Cidade:

Belo Horizonte

Endereço:

R SETE DE OUTUBRO, 303

04.433.214/0001-02 EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI

R\$ 36,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Estado:

MT

Cidade:

Cuiabá

Endereço:

AV MARECHAL DEODORO, 2290 A

01.148.398/0001-70 ART REC PRODUCOES CULTURAIS E PUBLICIDADE EIRELI

R\$ 36,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Endereço:

AV GOVERNADOR AGAMENON MAGALHAES, 2936

38.608.626/0001-58 FEST EVENTOS PRODUCOES LTDA

R\$ 36,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Estado:

MG

Cidade:

Belo Horizonte

Endereço:

R SACADURA CABRAL, 722

00.862.596/0001-39 FACA PRODUCOES LTDA

R\$ 36,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Estado:

MG

Cidade:

Belo Horizonte

Endereço:

R MONTE BRANCO, 261

15.072.268/0001-06 DENISE NEVES DA SILVA - EIRELI

R\$ 36,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Estado:

MG

Cidade:

Três Corações

Endereço:

R AURELIANO MARTINS ANDRADE, 39

21.933.742/0001-40 COMUNICASOM PROMOCOES LTDA

R\$ 36,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Endereço:

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 653

08.164.099/0001-79 APRODUTORA PRODUCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA

R\$ 36,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Estado:

MG

Cidade:

Belo Horizonte

Endereço:

RUA BORGES, 67